



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 004/2018 - SEHAB,
PROCESSO SEI Nº. 6014.2018/0000403-9.**

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

- a) RETI-RATIFICAÇÃO no item 3.1 da Clausula Terceira
- b) RETI-RATIFICAÇÃO no item 4.1 da Clausula Quarta

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pela senhora Chefe de Gabinete **ELIANA GOMES**, pelos poderes outorgados pela Portaria n.º 026/SEHAB.G/2017, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, a **NUCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A**, inscrita no CNPJ n.º 038.894.804/0001-54, com sede na Alameda Campinas, n. 463 – 2º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, neste ato por seu representante legal, **RICARDO GOMES**, portador do RG n.º 9.205.279 SSP-SP e CPF n.º 800.818.198-20, doravante simplesmente designada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizador – Documento SEI n. 012001193 do Processo SEI n. 6014.2018/0000403-9 lavram o Termo de Reti-Ratificação do Contrato n.º 004-SEHAB, objetivando a “prestação de serviços técnicos especializados necessários a implementação das ações do Programa de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação do Município de São Paulo”; para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE Termo de Reti-Ratificação tem por objeto consignar o correto prazo de vigência contratual, do contrato n. 004/SEHAB/2018, constante no item 3.1 da Clausula Terceira, bem como, constante no item 4.1 da Clausula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ITEM 3.1 – CLAUSULA TERCEIRA:

Onde se lê:

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, de 23/05/2018 (inclusive) a 19/11/18, não podendo ser prorrogado.

LEIA-SE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, de 23/05/2018 (inclusive) a 18/11/18, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ITEM 4.1 – CLAUSULA QUARTA:

Onde se lê:

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de seis meses é de R\$ 8.629.525,09 (oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

LEIA-SE:

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 180 (cento e oitenta) dias é de R\$ 8.629.525,09 (oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 004/2018-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

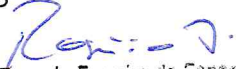
E, para firmeza e validade do presente e do que fica estabelecido, assinam às partes o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

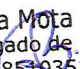
São Paulo, 23 de outubro de 2018.


ELIANA GOMES
CHEFE DE GABINETE - SEHAB


RICARDO GOMES
NUCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S/A

TESTEMUNHAS


Rogerio Ferreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RF 840601-4
SEHAB


Gabriella Mota Bezerra
Encarregado de Equipe I
RF 8519351-1
SEHAB